



Vitis 2018-2019

Exmos. Senhores,

No âmbito da Portaria nº 323/2017 recentemente publicada e do Aviso de Abertura de 3 de novembro de 2017 relativo ao VITIS 2018-2019, destacamos o seguinte:

- O montante de financiamento (25 MEUROS) referido no Aviso de Abertura é o valor possível para este concurso. Atendendo ao elevado nível de compromisso assumido no âmbito dos concursos anteriores, não foi possível ir mais longe nesta medida sem prejudicar outras ajudas comunitárias no âmbito do Programa de Apoio Nacional essenciais para o setor vitivinícola nacional (Promoção em Países Terceiros ou Seguros de colheita, por exemplo). Destaco que este considerável montante de financiamento só foi possível pelo resultado do grande esforço de “limpeza de compromissos”.
 - Recorda-se que a dotação anual da medida *Vitis* tem vindo aumentar nos últimos anos: se, em 2014, tinha 45,2 MEUROS, esse valor é agora de 53,3 MEUROS. No entanto, a aprovação nos últimos anos de projetos a totalizarem cerca de 80 MEUROS anuais, comprometeu verbas futuras, razão pela qual a dotação deste concurso terá de ser inferior e não poderá ser aumentada.
- A data para início de investimento será 20 de fevereiro de 2018, sendo a data para comunicação de aprovações antecipada (em relação ao habitual) para 27 de abril de 2018. No entanto, importa que seja divulgado e bem compreendido que investimentos realizados depois de 20 de fevereiro e antes da comunicação formal de aprovação das candidaturas é da inteira responsabilidade dos viticultores, que assumem na totalidade o risco do investimento.

Muito agradecemos que estas mensagens sejam divulgadas e bem entendidas pelo setor, por forma a evitar problemas futuros.

Com os meus cumprimentos,

Frederico Falcão